



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.017/2018

Ata de Registro de Preços nº. 017/2018 Aquisição de Material de Escritório conforme resultado do Pregão Presencial nº. 020/2018, que celebram o Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde Pirai e as empresas abaixo qualificadas:

O Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Srª. Maria da Conceição Souza Rocha, portadora da Carteira de Identidade nº. M-2.570.679, emitida pelo SSP-MG, CPF.: 946.477.577-20, residente à Rua Moacir Barbosa, 129 – Centro – Pirai/RJ e as Empresas: **Camepel Comércio de Papéis Eireli – ME**, inscrita no CNPJ: 18.631.695/0001-75 com sede na Rua Dante, 63 – São João Batista – Volta Redonda/RJ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Marco Henrique dos Santos, RG nº. 08.820.633-9 IFP/RJ, CPF: 007.562.067-74; **D Freitas Comércio e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ: 22.211.697/0001-82 com sede na Rua Eptácio Campos, 140/Casa 2º pavimento – Centro – Pirai/RJ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Diego de Freitas Dias, RG nº. 11.613.465-1 IFP/RJ, CPF: 091.606.687-84; **JR Representações, Comércio e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ: 07.264.995/0001-47 com sede na Rua 8, 214 – Jardim São Lucas – Barra Mansa/RJ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Régis Newton Santos, RG nº. 24.161.266-2 DIC/RJ, CPF: 139.715.087-40; **Karpel Suprimentos e Utensílios para Escritório Ltda.- ME**, inscrita no CNPJ: 39.197.983/0001-33 com sede na Rua 552, 84 – Jardim Paraiba – Volta Redonda/RJ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Odaly José Ribeiro, RG nº. 05.629.073-7 IFP/RJ, CPF: 301.666.407-00; **R. Targino dos Santos Eireli - ME**, inscrita no CNPJ: 11.970.581/0001-00 com sede na Avenida São José, 188 – Parque Belém – Angra dos Reis/RJ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Wilian Farias Borges, RG nº. 24.366.821-7 DIC/RJ, CPF: 140.068.687-31; e **S. Jorge C. Monteiro ME**, inscrita no CNPJ: 02.273.226/0001-91 com sede na Avenida Prefeito Arthur Costa, 921 – Muqueca – Barra do Pirai/RJ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Sebastião Jorge Cruz Monteiro, RG nº. 07557874-0 IFP/RJ, CPF: 950.310.907-82; firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Presencial nº.020/2018, para Aquisição de Material de Escritório para Abastecimento das Unidades de Saúde da Família, Vigilância em Saúde, Centro de Atenção Psicossocial e Secretaria de Saúde, fundamentado nos processos administrativos nºs.01091 e 02094 de 2018 nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. - O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para a eventual aquisição de Material de Escritório para abastecimento das Unidades de Saúde, Vigilância Epidemiológica, Centro de Atenção Psicossocial e Secretaria de Saúde, conforme exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº. 020/2018 para Registro de Preço.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Saúde a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e art.11, do Decreto Municipal nº 2.552, de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem praticados pelos fornecedores, são aqueles ofertados na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão pública de Pregão de Registro de Preços nº.020/2018 havido em 17/09/2018, nas condições abaixo:

BENEFICIÁRIO: Camepel Comércio de Papéis Eireli – ME
CNPJ: 18.631.695/0001-75

Item	Und	Descrição	Marca	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
35	pct	PAPEL A4 - 210 X 297MM – pct com 500 folhas	SUZANO	4.000	18,79	75.160,00
TOTAL GERAL					RS 75.160,00	



Handwritten signatures and initials in blue ink.



BENEFICIÁRIO: D Freitas Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ: 22.211.697/0001-82

Item	Und	Descrição	Marca	Qtd	RS Unit	RS Total
1	und	AGENDA COMERCIAL 2019, formato 130 x 280mm, com 216 fls, capa em papelão 837g/m², revestido por coberxil, folhas internas em papel off-set 63g/m². Agenda com 01 dia por pág., inclusive sábado e domingo, c/ detalhamento de horário nas págs.	TILIBRA	30	16,59	497,70
10	und	PORTA DOCUMENTO EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, TAMANHO 10,5 X 0,70CM	DOC.	10.000	0,26	2.600,00
13	und	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	MAXPRINT	500	1,19	595,00
TOTAL GERAL					RS 3.692,70	

BENEFICIÁRIO: JR Representações, Comércio e Serviços Ltda
CNPJ: 07.264.995/0001-47

Item	Und	Descrição	Marca	Qtd	RS Unit	RS Total
9	und	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL traço 1 mm, com corpo cilíndrico/sextavado transparente, com tampa removível antiasfixiante na cor na tinta, haste para fixação em bolso, ponta metálica e esfera de tungstenio, traço uniforme, sem falhas, borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita, corpo com resistência apropriada, principalmente junto a ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Validade min. de 12 meses e a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período da validade, devendo atingir o rendimento, desempenho ou durabilidade definidos pelo fabricante.	COMPACTOR	2.500	0,84	2.100,00
11	und	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA traço 1 mm, com corpo cilíndrico/sextavado transparente, com tampa removível antiasfixiante na cor na tinta, haste para fixação em bolso, ponta metálica e esfera de tungstenio, traço uniforme, sem falhas, borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita, corpo com resistência apropriada, principalmente junto a ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Validade min. de 12 meses e a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período da validade, devendo atingir o rendimento, desempenho ou durabilidade definidos pelo fabricante.	COMPACTOR	1.000	0,84	840,00
12	und	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA traço 1mm, c/ corpo cilíndrico/sextavado transparente, com tampa removível antiasfixiante na cor na tinta, haste para fixação em bolso, ponta metálica e esfera de tungstenio, traço uniforme, sem falhas, borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita, corpo com resistência apropriada, principalmente junto a ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Validade min. de 12 meses e a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período da validade, devendo atingir o rendimento, desempenho ou durabilidade definidos pelo fabricante.	COMPACTOR	1.000	0,84	840,00
29	rolo	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 50MM X 50M	ADELBRAS	200	3,86	772,00
30	und	GRAMPEADOR DE MESA, estrutura metálica, na cor preta, base c/ no mínimo 20cm, no mínimo 20 folhas, tam. 26/6	TRIS	30	18,05	541,50
37	und	PASTA CATÁLOGO COM 20 PLÁSTICOS	DELLO	150	10,25	1.537,50
41	und	PASTA POLIONDA 60MM	POLYCART	800	3,39	2.712,00
TOTAL GERAL					RS 9.343,00	



BENEFICIÁRIO: Karpel Suprimentos e Utensílios para Escritório Ltda.- ME
CNPJ: 39.197.983/0001-33

Item	Und	Descrição	Marca	Qtd	RS Unit	RS Total
2	und	ALMOFADA P/ CARIMBO NA COR AZUL	KAZ	10	3,54	35,40
3	und	APONTADOR DE LAPIS simples, em plástico.	MEGA	250	0,22	55,00
5	bob	BOBINA DE PAPEL TERMICO PARA FAX Bobina de papel termo-reativo da categoria fax, produzido a partir da composição de celulose branqueada de fibras curtas e longas, com alta definição de imagem. Rolo de 216 mm x 30m	ALFORM	50	8,24	412,00
6	und	BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR MEDINDO 57 mm X 65m	ALFORM	20	1,40	28,00
7	und	BORRACHA BI-COLOR	KAZ	200	0,60	120,00
8	und	CADERNO BROCHURA PEQUENO - 96 FL	KAJOMA	120	2,65	318,00
14	und	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA 2,0MM , para escrita em acetato, pvc e poliester, tinta a base de alcool.	LEO	250	3,83	957,50
15	und	CAPA DE PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO A4 - AZUL Capa para encadernação em polipropileno na cor azul royal, formato A4, 210 x 297mm	LASSANE	300	0,64	192,00
16	und	CAPA DE PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO A4 - TRANSPARENTE CRISTAL Capa para encadernação em polipropileno transparente, formato A4, 210 x 297mm	LASSANE	300	0,64	192,00
18	cx	CLIPS 6/0 GALVANIZADO - CX 50 UNIDADES Clips 6/0, grande, para papel, formato paralelo confeccionado em arame galvanizado flexível, sem oxidações e sem deformações provenientes de desajustes na fabricação, correspondente ao padrão comercial 6/0, altura aproximada de 46 à 50mm, largura aproximada de 14mm, diâmetro aproximado do arame de 1,50mm.	XR	300	2,41	723,00
19	fr	COLA LIQUIDA BRANCA 90GR , viscosa, constituída de resina sintetica em emulsao aquosa, com boa adesividade, lavavel, atoxica, secagem rapida, homogenea, nao podendo manchar onde aplicada, sem apresentar odor putrido, nem exalar vapores toxicos, certificada pelo Inmetro. Embalada em recipiente plastico, com bico aplicador e tampa vedante, devendo constar a indicacao nominal relativa a quantidade liquida em unidades legais de massa, bem como a data de fabricacao e validade e indicacao do quimico responsavel. Frasco de 90gr.	KAZ	80	1,61	128,80
20	metro	CONTACT TRANSPARENTE	INFORMS	100	1,60	160,00
21	und	CORRETOR LIQUIDO A BASE DE AGUA , atoxico, para correcao de qualquer tipo de escrita, frasco com 18ml.	ATIMA	300	1,67	501,00
22	pct	ELASTICO DE BORRACHA Nº 18 , tipo anel, com valores de tração e alongamento que confirmam resistencia a ruptura, nao deverao apresentar qualquer tipo de secreção individual ou quando embalados, largura minima de 1,5mm e espessura minima de 1,0mm. Embalagem com 100gr de elasticos, onde devera constar peso liquido, data de fabricacao e prazo de validade	MAMUTH	150	2,85	427,50
23	cx	ETIQUETA AUTO ADESIVA Q 50100 - cx c/ 60 und - grande	LINK	250	10,30	2.575,00
24	cx	ETIQUETA AUTO ADESIVA 2372 - CX C/ 120 UND	LINK	250	10,80	2.700,00
25	und	EXTRATOR DE GRAMPO METAL CROMADO	KAZ	30	0,95	28,50



Handwritten signatures and initials: b, J, M, W, and a blue scribble.



28	rolo	FITA DUREX 19 X 50	ADELBRAS	250	2,55	637,50
31	cx	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MESA, COBREADO 26/6, CX COM 5000UND Grampo para grampeador de papéis 26/6mm, confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado, isento de oxidação, permite o grampeamento de no mínimo 08 folhas de papel com gramatura de 75g/m².	XR	300	3,75	1.125,00
32	und	LAPIS PRETO Nº 2 - Lápis escritório, com mina de grafite, nº.2, revestimento de madeira macia, pintada em cor única, medindo 7,2mm de diâmetro e 175mm de comprimento.	LEO	2.000	0,34	680,00
34	und	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA com 100 folhas, formato 160 x 220mm, capa de papelão 0,705gr	GRAFISSET	200	6,64	1.328,00
36	folha	PAPEL CARBONO AZUL PARA CANETA 22 X 33CM	KAZ	1.000	0,32	320,00
38	und	PASTA DE CARTOLINA COM ELASTICO E ABAS	FRAMA	1.000	1,73	1.730,00
39	und	PASTA DE CARTOLINA COM TRILHO	FRAMA	1.000	1,57	1.570,00
40	und	PASTA DE REGISTRO 108 - 35 X 28 X 08CM	FRAMA	50	14,08	704,00
43	und	PINCEL ATOMICO - AZUL Pincel atômico com escrita grossa, na cor azul, com tinta a base de álcool.	KAZ	24	3,54	84,96
44	und	PINCEL ATOMICO - PRETO Pincel atômico com escrita grossa, na cor preta, com tinta a base de álcool.	KAZ	24	3,54	84,96
45	und	PINCEL ATOMICO - VERMELHO Pincel atômico com escrita grossa, na cor vermelha, com tinta a base de álcool.	KAZ	24	3,54	84,96
46	und	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO - AZUL	LEO	24	5,40	129,60
47	und	PINCEL COLOR 850 - AZUL Caneta hidrográfica color 850, na cor azul, Ponta de 4,0mm, escrita Grossa, tinta a base de água, não recarregável.	LEO	48	2,88	138,24
48	und	PINCEL COLOR 850 - PRETO Caneta hidrográfica color 850, na cor preta, Ponta de 4,0mm, escrita Grossa, tinta a base de água, não recarregável.	LEO	48	2,88	138,24
49	und	REGUA EM PLASTICO - 40CM	VALEU	50	1,18	59,00
50	und	TESOURA EM AÇO INOX C/ PONTA 21CM. CABO DE POLIPROPILENO (EXTRAFORTE)	LEO	60	9,30	558,00
51	frasco	TINTA P/ CARIMBO NA COR AZUL, FR 40ML	KAZ	30	2,63	78,90
52	und	TRILHO DE PLÁSTICO - Grampo plástico injetado em polietileno para arquivar documentos, com capacidade de armazenamento de 300 folhas.	KAZ	300	0,15	45,00
53	und	PRANCHETA EM MADEIRA C/ PRENDEDOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 X 22CM	LEO	10	4,30	43,00
54	und	GRAMPEADOR INDUSTRIAL COR PRETA, CAPACIDADE PARA ATÉ 240 FOLHAS (REFERÊNCIA PAPEL 63G). Grampeador profissional, corpo e estrutura em metal, grampeia até 240 folhas de forma ágil e prática, trilho com escala de ajuste de profundidade em até 250mm, armazena até 200 grampos, com apoio emborrachado. Dimensões aproximadas: 12 x 20 x 35cm. Capacidade de grampeamento: 23/6 - 30 folhas, 23/10 - 70 folhas, 23/13 - 100 folhas, 23/15 - 120 folhas, 23/17 - 150 folhas, 23/20 - 180 folhas, 23/24 - 240 folhas	LEO	05	105,00	525,00
55	cx	GRAMPO DE LATÃO 23/13 - Cx com 1000 unid	KAZ	10	4,85	48,50
TOTAL GERAL					RS 19.666,56	



[Handwritten signatures and initials]



BENEFICIÁRIO: R. Targino dos Santos Eireli – ME
CNPJ: 11.970.581/0001-00

Item	Und	Descrição	Marca	Qtd	RS Unit.	RS Total
42	und	PASTA SUSPensa COM ALÇA DE PLASTICO Pasta suspensa c/ corpo em cartão kraft, possui duas hastes plásticas com um visor e um grampo. Gramatura: 170 à 200g. Espessura: 0,25 à 0,28mm.	DELLO KRAFT	4.000	1,48	5.920,00
TOTAL GERAL					RS 5.920,00	

BENEFICIÁRIO: S. Jorge C. Monteiro ME
CNPJ: 02.273.226/0001-91

Item	Und	Descrição	Marca	Qtd	RS Unit.	RS Total
4	und	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, medindo aproximadamente 344x125 x 237 mm	POLYCARD	1.000	1,64	1.640,00
17	cx	CLIPS DE METAL GALVANIZADO PARA PAPEL, N° 2/0 - 34 mm - CX COM 100 UNIDADES Clips pequeno, para papel, formato paralelo confeccionado em arame galvanizado flexível, sem oxidações e deformações provenientes de desajustes na fabricação, correspondente ao padrão comercial 2/0, altura de 27 à 36mm, largura aproximada de 10mm e diâmetro aproximado do arame de 1,15mm.	BRW	500	2,45	1.225,00
26	und	FITA CREPE ADESIVA 19MM X 50M	ALL TAPE	300	3,70	1.110,00
27	rolo	FITA CREPE ADESIVA 50MM X 50M	ALL TAPE	300	6,36	1.908,00
33	und	LIVRO ATA PAUTADO COM CAPA de papelao prensado revestido na cor preta, com 100 folhas, numeradas e pautadas.	RIO ÔMEGA	350	11,20	3.920,00
TOTAL GERAL					RS 9.803,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos materiais, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, impostos, taxas, e quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como lucro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado a Secretaria Municipal de Saúde deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.

4.4 - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Saúde poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes





apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.

4.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Saúde procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

4.6 - Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 – A aquisição do(s) material(is) pela Secretaria Municipal de Saúde, será realizada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, de forma parcelada, e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e nas quantidades que esta vier a solicitar.

5.1.1 – Qualquer requerimento feito pela CONTRATADA deverá estar datado, rubricada em todas as páginas e assinada pela autoridade competente, e deve ser protocolado **EXCLUSIVAMENTE** junto ao protocolo da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua Moacyr Barbosa, nº. 73 – Centro – Pirai/RJ, onde o mesmo deverá dar ciência do recebimento com data.

5.2 - O prazo para entrega do(s) material(is) é de no máximo 20 (vinte) dias após o encaminhamento formal do pedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.3 - O local de entrega será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

5.4 - O(s) material(is) objeto desta licitação será(ao) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua qualidade conforme as especificações da proposta e, aceito (s) definitivamente após inspeção realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, podendo ser rejeitado(s) caso desatenda(m) as especificações exigidas.

5.5 - A licitante que vier a vencer esta licitação ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o(s) material(is) que vier(em) a ser recusado(s).

5.6 - As licitantes deverão atender os dispositivos da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 do Código Defesa do consumidor.

5.7 - A licitante que vier a vencer esta licitação será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na quantidade dos materiais a serem fornecidos, desde que até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.8 – O recebimento do(s) material(is) não configura(m) aceite, o qual ocorrerá conforme o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº8.666, de 1993 somente, após a conferência quantidade e qualidade, realizada pela fiscalização devidamente atestada(s) na(s) nota(s) fiscal correspondente(s).

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Caberá a Secretaria Municipal de Saúde o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:

6.1.1 - Gerenciar a ata de registro de preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;

6.1.2 – Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

6.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

6.1.4 - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Ter conhecimento da ata de registro de preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;



[Handwritten signatures and initials]



- 7.2 - Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados;
- 7.3 - Encaminhar ao órgão gerenciador às informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 7.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SPR, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 de Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- 7.5 - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador;
- 7.6 - Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender às condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 8.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura, o objeto na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão de Registro de Preços 020/2018;
- 8.2 – Assinar o contrato ou retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- 8.3 - Fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;
- 8.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- 8.5 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 8.6 - Em havendo necessidade, nos termos do que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
- 8.7 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 9.1 - O objeto do Registro de Preço, em função de solicitação dos usuários, poderá sofrer acréscimo em até 25%, na forma do § 1º, do art. 65 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.
- 9.2 - A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando o disposto no § 4º do art. 15 da Lei 8666/93 e no artigo 11º do Decreto nº. 2552/06.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 10.1 - Em caso de descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, a Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato.





- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura Municipal de Pirai, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

10.2 - Pelo não cumprimento na entrega do material, no prazo acima determinado, fica a licitante vencedora, sujeito à multa de 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso, calculada sobre o total do valor do empenho, a ser descontada do pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

11.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

11.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

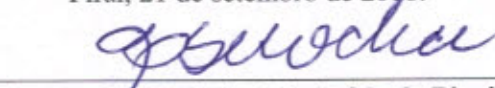
CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A presente ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada no Informativo Oficial do Município de Pirai, conforme disposto no art. 61 parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial de Registro de Preços Nº. 020/2018.

12.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pirai, 21 de setembro de 2018.



Secretaria Municipal de Saúde de Pirai
Maria da Conceição de Souza Rocha



Camepel Comércio de Papéis Eireli – ME
Marco Henrique dos Santos



d

4

W



D Freitas Comércio e Serviços Ltda.

Diego de Freitas Dias

JR Representações, Comércio e Serviços Ltda.

Régis Newton Santos

Karpel Suprimentos e Utensílios para Escritório Ltda.- ME

Odaly José Ribeiro

R. Targino dos Santos Eireli – ME

Wiliam Farias Borges

S. Jorge C. Monteiro ME

Sebastião Jorge Cruz Monteiro